



# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**RESOLUÇÃO N.º 01-2023 de 14 de abril de 2023**

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Especial para organização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz da Conceição e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz da Conceição/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Federais nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e 12.696, de 25 de julho de 2012; e Leis Municipais: Municipais n. 1.377/2003 e demais Leis pertinentes ao caso e suas alterações, bem como a Resolução nº 231 de 28 de Dezembro de 2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente (CONANDA), e considerando sua função deliberativa e controladora das ações da política de atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente e decisão da plenária realizada no dia 10 de abril de 2023, às 10 horas, no Centro de Assistência Social (CRAS), que fica na Rua Oscar Kock Habermann, 80, Centro, Santa Cruz da Conceição – São Paulo - SP, Resolve:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial para organização do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Santa Cruz da Conceição, a ser realizada no dia 1º de outubro de 2023.

I – GISELE MARCHIORI, representante governamental;

II – CARLA MARIA HORNICK DE ALMEIDA, representante governamental;

III – CARLA ZANICHELLI MUDINUTTI, representante da sociedade civil;

IV – ANDRESSA DE OLIVEIRA PATROCINIO, representante da sociedade civil.

Parágrafo único – A Comissão será presidida por GISELE MARCHIORI, representante do Poder Público

Art. 2º - A realização do processo de escolha do Conselho Tutelar é de responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente (CMDCA), e ocorrerá em todo o território municipal, contando com o apoio do Poder Executivo de Santa Cruz da Conceição, por meio da Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social.

Parágrafo único – Todas as deliberações da Comissão Especial deverão ser feitas e publicadas após aprovação em plenária do CMDCA.



## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Art. 3º - A Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha deverá analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos, facultando a qualquer cidadão impugnar, no prazo de 5 (cinco) dias contados a partir da publicação, candidatos que não atendam aos requisitos exigidos, indicando os elementos probatórios.

§1º Diante da impugnação de candidatos ao Conselho Tutelar em razão do não preenchimento dos requisitos legais ou da prática de condutas ilícitas ou vedadas, cabe a Comissão Especial:

- I - notificar os candidatos, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa; e
- II - realizar reunião extraordinária para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos e a realização de outras diligências.

§2º Das decisões da Comissão Especial caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

§3º Esgotada a fase recursal, a comissão especial encarregada de realizar o processo de escolha publicará a relação dos candidatos habilitados, com cópia ao Ministério Público.

§4º - Todas as deliberações estarão disponíveis no site:

Art. 4º - Compete a Comissão Especial encarregada de realizar o processo de escolha:

- I - realizar reunião destinada a dar conhecimento formal das regras do processo de escolha aos candidatos considerados habilitados, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local;
- II - estimular e facilitar o encaminhamento de notificação de fatos que constituam violação das regras de divulgação do processo de escolha por parte dos candidatos ou à sua ordem;
- III - analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;
- IV - providenciar a confecção das cédulas, conforme modelo a ser aprovado pelo CMDCA;





## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

- V - escolher e divulgar os locais do processo de escolha;
- VI - selecionar, preferencialmente, junto aos órgãos públicos municipais, os mesários e escrutinadores, bem como, seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia do processo de escolha, na forma da resolução regulamentadora do pleito;
- VII - solicitar, junto ao comando da Polícia Militar ou Guarda Municipal local, a designação de efetivo para garantir a ordem e segurança dos locais do processo de escolha e apuração;
- VIII - divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial do processo de escolha; e
- IX - resolver os casos omissos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz da Conceição, 14 de abril de 2023

  
GIOVANNA SACCHI MURER

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cruz da Conceição/SP





# **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

ESTADO DE SÃO PAULO

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO-SP

Anexo I

Calendário e prazos

Este anexo é parte integrante da Resolução CMDCA nº002/2023

PROVIDÊNCIAS	PRAZO/DATA	LOCAL DE PUBLICAÇÃO
Publicação do Edital	26/04/2023	<a href="https://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br/">https://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br/</a> diário oficial e mural da Prefeitura
Abertura das inscrições para os interessados	27/04/2023 a 26/05/2023	Retirar ficha de inscrição e protocolar, em envelope lacrado à Comissão Eleitoral, na Rua Oscar kock Habermann, nº80, sede do CRAS, Santa Cruz da Conceição.
Análise do pedido de registro de candidatura e envio ao Ministério Público	29/05/2023 a 02/06/2023	
Publicação da relação dos candidatos inscritos	Até o dia 12/06/2023	<a href="https://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br/">https://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br/</a> diário oficial e mural da Prefeitura
Pedido de impugnação de candidatura	13/06/2023 a 16/06/2023	Protocolar em envelope lacrado à Comissão Especial, na Rua Oscar kock Habermann, nº80, sede do CRAS, Santa Cruz da Conceição.
Notificação dos candidatos impugnados	19/06/2023 a 23/06/2023	<a href="https://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br/">https://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br/</a> diário oficial e mural da Prefeitura



## Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

quanto ao prazo de defesa		
Apresentação de defesa do candidato impugnado	26/06/2023 a 30/06/2023	Protocolar em envelope lacrado aos cuidados da Comissão Especial, na Rua Oscar kock Habermann, nº80, sede do CRAS, Santa Cruz da Conceição.
Interposição dos recursos	03/07/2023 a 07/07/2023	Plenário CMDCA
Análise e decisão dos recursos	10/07/2023 a 14/07/2023	Plenário CMDCA
Registro das candidaturas	12/09/2023 a 15/09/2023	Protocolar, em envelope lacrado aos cuidados da Comissão Eleitoral no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº770, Centro, Santa Cruz da Conceição.
Sorteio dos números	19/09/2023	Rua Oscar kock Habermann, nº80, sede do CRAS, Santa Cruz da Conceição.
Abertura do período da Campanha para o Processo de Escolha	20/09/2023 a 30/09/2023	
Eleições	01/10/2023	EMEF MARIA HERMÍNIA RUEGG RAVANINI – Rua Paschoal Ganéo, nº1267, Centro, Santa Cruz da Conceição
Apuração e divulgação dos resultados da eleição	01/10/2023	EMEF MARIA HERMÍNIA RUEGG RAVANINI – Rua Paschoal Ganéo, nº1267, Centro, Santa Cruz da Conceição





## **Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

Período de recursos	03/10/2023 a 07/10/2023	Protocolar, em envelope lacrado aos cuidados da Comissão Eleitoral no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº770, Centro, Santa Cruz da Conceição.
Julgamento dos recursos	10/10/2023 a 17/10/2023	<a href="https://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br/">https://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br/</a> diário oficial e mural da Prefeitura
Publicação do Resultado da Eleição	23/10/2023	<a href="https://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br/">https://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br/</a> diário oficial e mural da Prefeitura
Período de recursos	23/10/2023 a 26/10/2023	Protocolar, em envelope lacrado aos cuidados da Comissão Eleitoral no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, nº770, Centro, Santa Cruz da Conceição.
Julgamentos dos recursos	27/10/2023 a 01/11/2023	<a href="https://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br/">https://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br/</a> diário oficial e mural da Prefeitura
Publicação do Decreto de nomeação dos 10(dez) conselheiros eleitos, titulares e suplentes	17/11/2023	<a href="https://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br/">https://www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br/</a> diário oficial e mural da Prefeitura, jornal de circulação da região.
Posse dos eleitos	10/01/2024	CAMARA MUNICIPAL DOS VEREADOS do município de Santa Cruz da Conceição.